

161011212212821956 - SEDUC	0101	449093	2.089.679,06
462021339111792570 - FCPTN	0101	339039	50.000,00
462021339211816200 - FCPTN	0101	334041	70.000,00
462021339211816200 - FCPTN	0101	335041	40.000,00
462021339211816200 - FCPTN	0101	339036	25.000,00
462021339211816200 - FCPTN	0101	339047	5.000,00
462021339211816200 - FCPTN	0101	339048	30.000,00
532012266211932784 - IOE	0661	339030	300.000,00
		TOTAL	3.620.398,33

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339111792573 - SECULT	0101	339039	60.000,00
161011230612556225 - SEDUC	0101	339030	2.007.293,81
161011236112554963 - SEDUC	0101	449052	458.207,48
161011236212554964 - SEDUC	0101	449052	374.897,04
171021033112012981 - Enc. SEFA	0101	339092	420.000,00
532012266211932784 - IOE	0661	449052	300.000,00
		TOTAL	3.620.398,33

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de junho de 2010.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 2331, DE 15 DE JUNHO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 131211

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 64.550.418,86 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “c” da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 64.550.418,86 (Sessenta e Quatro Milhões, Quinhentos e Cinquenta Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Oitenta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010103112422001 - ALE	0301	339039	1.000.000,00
011010112201252903 - ALE	0301	319011	2.780.116,48
011010112201252903 - ALE	0301	319113	565.255,83
011010112201254534 - ALE	0301	339030	2.000.000,00
011010112201254534 - ALE	0301	339033	2.000.000,00
011010112201254534 - ALE	0301	339039	2.000.000,00
011010124412432335 - ALE	0301	335043	500.000,00
011010124412434491 - ALE	0301	335043	500.000,00
021010103212224782 - TCE	0312	449052	50.000,00
021010103212224988 - TCE	0301	339030	70.000,00
021010112201254534 - TCE	0301	339036	22.000,00
021010112201254534 - TCE	0301	339047	34.315,00

021010112201254534 - TCE	0312	339030	300.000,00
021010112201254534 - TCE	0312	339039	500.000,00
021010133112016003 - TCE	0301	339030	20.000,00
021010133112016003 - TCE	0301	339039	30.000,00
021010133112016004 - TCE	0312	339039	85.000,00
041010206112521888 - TJE	0301	449051	17.364.081,00
041010206112521888 - TJE	0301	459061	535.306,00
041010206112521888 - TJE	0318	449052	1.473.840,00
041010206112521888 - TJE	0318	459061	350.000,00
041010206112521889 - TJE	0301	449052	2.900.000,00
041010206112521889 - TJE	0318	449052	4.144.126,00
041010206112521890 - TJE	0301	449039	1.850.000,00
041010206112521890 - TJE	0301	449052	50.000,00
041010206112521890 - TJE	0318	449030	1.117.761,00
041010206112521890 - TJE	0318	449036	30.000,00
041010206112521890 - TJE	0318	449039	12.744.450,00
041010206112521890 - TJE	0318	449052	326.289,00
041010212201254653 - TJE	0301	339039	282.801,00
041010212201254654 - TJE	0301	339030	489.797,00
041010212201254654 - TJE	0301	339039	316.100,00
041010212612524943 - TJE	0318	449052	1.626.349,00
121010312201254534 - MP	0301	449052	500.000,00
121010312201254534 - MP	0319	449052	200.000,00
121010312212371800 - MP	0301	459061	250.000,00
121010312212371800 - MP	0319	449051	1.425.000,00
121010312212374507 - MP	0301	339030	130.000,00
121010312212374507 - MP	0301	449039	120.000,00
121010312212374507 - MP	0301	449052	60.000,00
121010312212374512 - MP	0301	339039	40.000,00
121010342212374984 - MP	0306	339039	7.600,00
251010312812014098 - PGE	0340	339039	103.360,67
301010309112786122 - Defensoria Pública	0306	339036	16.874,13
301010309112786122 - Defensoria Pública	0306	339039	42.026,13
301010309112786122 - Defensoria Pública	0306	449052	10.312,74
301010309112786125 - Defensoria Pública	0306	339014	54.464,15
301010309112786125 - Defensoria Pública	0306	339030	23.840,18
301010309112786125 - Defensoria Pública	0306	339033	77.189,86
301010309112786125 - Defensoria Pública	0306	339036	16.329,56
301010309112786125 - Defensoria Pública	0306	339039	299.407,47
301010309112786125 - Defensoria Pública	0306	449052	13.325,31
301010309112786129 - Defensoria Pública	0306	339036	86.184,86
301010309112786129 - Defensoria Pública	0306	339039	25.038,86
301010309112786129 - Defensoria Pública	0306	449052	20.698,62
301010342212786124 - Defensoria Pública	0306	339014	8.655,83
301010342212786124 - Defensoria Pública	0306	339033	8.939,96
301010342212786124 - Defensoria Pública	0306	449052	23.583,22
381010103212414506 - MP/TCM	0301	319011	600.000,00

381010103212414506 - MP/TCM	0301	319092	800.000,00
381010103212414506 - MP/TCM	0301	339036	20.000,00
381010103212414506 - MP/TCM	0301	339039	150.000,00
381010112201252903 - MP/TCM	0301	319011	800.000,00
381010112201252903 - MP/TCM	0301	319013	250.000,00
381010112201252903 - MP/TCM	0301	319092	200.000,00
381010112201252903 - MP/TCM	0301	319113	100.000,00
381010112201254534 - MP/TCM	0301	339037	10.000,00
		TOTAL	64.550.418,86

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de junho de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

RESUMO DA PORTARIA Nº1.381/2010-SCCG, DE 07 DE JULHO DE 2010.

Nome : **Stanley Trieste Pacheco**
Cargo : Comandante de Aeronave
Nº de Diárias : ½ (meia)
Origem : Belém/PA
Destino : Breves/PA
Objetivo : Para efetuar o transporte de autoridades e da Governadora, para cumprimento de agenda, a serviço do Governo do Estado.
Período : 29/06/2010
Nome : **Clovis Dametto**
Cargo : Comandante de Aeronave
Nº de Diárias : ½ (meia)
Origem : Belém/PA
Destino : Breves/PA
Objetivo : Para efetuar o transporte de autoridades e da Governadora, para cumprimento de agenda, a serviço do Governo do Estado.
Período : 29/06/2010
MILTON DOS SANTOS REZENDE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
RESUMO DA PORTARIA Nº1.382/2010-SCCG, DE 07 DE JULHO DE 2010.

Nome : **Eduardo César Correa Ramos**
Cargo : Comandante de Aeronave
Nº de Diárias : ½ (meia)
Origem : Belém/Pa
Destino : Itaituba e Altamira/PA
Objetivo : Para transporte de assessores da Governadora do Estado, em cumprimento da agenda nos referidos municípios, a serviço do Governo do Estado.
Período : 26/06/2010
Nome : **Haroldo Canizo Pereira**
Cargo : Comandante de Aeronave
Nº de Diárias : ½ (meia)
Origem : Belém/Pa
Destino : Itaituba e Altamira/PA
Objetivo : Para transporte de assessores da Governadora do Estado, em cumprimento da agenda nos referidos municípios, a serviço do Governo do Estado.
Período : 26/06/2010
MILTON DOS SANTOS REZENDE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
RESUMO DA PORTARIA Nº1.383/2010-SCCG DE 07 DE JULHO DE 2010.

Nome : **Clovis Dametto**
Cargo : Comandante de Aeronave